

PORTARIA Nº 3.593/SIA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Excluir o heliponto privado CBS (SP) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.533329/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: CBS;

II - código OACI: SDCF;

III - município (UF): São Paulo (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 35' 05" S / 046° 40' 17" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 7 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 725/SIA, de 15 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2013, Seção 1, Páginas 5-6.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO